

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 011 - P,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 80742467. **RESOLVE:**  
**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **WALTER MATOS RIBEIRO**, n.º funcional 2838133/1, ocupante do cargo de Agente Operacional

II, com fundamento no art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 2/1/2017.  
Vitória, 16 de janeiro de 2018.

**ENG. ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO**  
**Diretor-geral do DER-ES (respondendo)**  
**Protocolo 372387**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 001 - N,  
DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007 e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 77928270.

**CONSIDERANDO** a condição da ponte de madeira sobre o Córrego Estiva (passagem para um veículo por vez)

**CONSIDERANDO** que existe desgaste natural da estrutura de madeira, encontro, alas e tabuleiro, que na avaliação técnica da SR-3 poderá interromper o tráfego da rodovia.

**CONSIDERANDO** o alto desgaste do pavimento que não suporta mais esse volume de tráfego.

**CONSIDERANDO** que a estrutura

da ponte sobre o Córrego Estiva pode entrar em colapso.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - LIMITAR** o tráfego de veículos ao peso bruto máximo permitido de 12,0 toneladas no trecho Pedro Canário - Itaúnas (ponte sobre o Córrego Estiva) e sugerir rota alternativa a partir de Pedro Canário para Itaúnas, usando a BR-101 - Entr. ES-416 (Braço do Rio).

**Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço** entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2018.

**ENG. ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO**

**Diretor-geral do DER-ES (respondendo)**

**Protocolo 372389**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 010 - P, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007. **RESOLVE:**  
**CONCEDER**, de acordo com art. 9.º e Parágrafo Único do art. 10 da Lei Complementar n.º 683/2013, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 28 de março de 2013, a qual instituiu a modalidade de remuneração por subsídio e o Plano de Carreira para os servidores do DER-ES, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de uma referência aos servidores abaixo relacionados:

Processo	N.º Funcional	Servidor	Cargo	Data da Progressão	Modalidade	Nova Referência	Vigência
70137943	2798239	Fernanda Leal Reis	Técnico Superior Operacional	31/12/2017	Subsídio	III-11	1.º/1/2018
72376317	313560	Karina Gomes Jabour	Técnico Operacional	23/12/2017	Vencimento	4	1.º/1/2018
80539432	2798697	José Francisco Baldotto da Rocha	Técnico Operacional	11/11/2017	Vencimento	15	1.º/12/2017

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2018.

**ENG. ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO**  
**Diretor-geral do DER-ES (respondendo)**

**Protocolo 372443**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH N.º 001/2018 ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 10.179 de 17 de março de 2014, Decreto Estadual n. 1.737, de 03 de outubro de 2006 e Resoluções CERH n. 018/2007, 020/2008 e 022/2008 pelo presente Edital, torna público que será realizada Assembleia Geral no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018, às 14h00min, na sala de reuniões do Conselho localizada na sede do IEMA/SEAMA, à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, município de Cariacica, neste Estado**, objetivando a escolha e indicação dos representantes titulares e suplentes das Organizações Civas de Recursos Hídricos abaixo indicadas, excetuando-se as ONGs Ambientais, para comporem o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**, com mandato para o **biênio**

**2018/2019**. Para tanto ficam **CONVOCADAS:**

- 1) Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas, para indicação de **um** representante e seu respectivo suplente;
- 2) Comitês de Bacias Hidrográficas, para indicação de **dois** representantes e seus respectivos suplentes;
- 3) Entidades associativas ou de classe de natureza privada de profissionais de nível médio ou superior relacionadas à gestão de recursos hídricos - **um** representante;
- 4) Instituições privadas de ensino superior ou entidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico - **um** representante.

As entidades interessadas em participar da Assembleia deverão estar regularmente cadastradas, sem qualquer pendência documental, em sendo o caso.

Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da SEAMA/IEMA, [www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br), link "Cadastro O.C.R.H", ou na Secretaria Executiva do CERH situada na sede do IEMA/SEAMA, à Rodovia BR 262, Km

0, Jardim América, Município de Cariacica, neste Estado, ou, ainda, pelos telefones (27) 3636-2510 ou 3636 - 2508.

Cariacica, 17 de janeiro de 2018.

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**Protocolo 372411**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH N.º 002/2018 SEGMENTO USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 10.179 de 17 de março de 2014, Decreto Estadual n. 1.737/2006 e seu Regimento Interno, torna público que será realizada Assembleia Específica entre representantes do segmento de Usuários de Recursos Hídricos no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 14H00MIN, na sala de reuniões do conselho, localizado na sede do IEMA/SEAMA, Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Município de Cariacica, neste Estado**, objetivando o preenchimento de

uma vaga do referido segmento para compor o **CERH, biênio 2018/2019**. Para tanto ficam **CONVOCADAS** as Entidades ou Instituições públicas ou privadas usuárias de recursos hídricos que possuam assento no CERH, conforme previsto no art. 3º, inciso II, alíneas "d, e, g, h, i e j, todos do Decreto Estadual nº 4211-R de 12 de janeiro de 2018, sendo elas:

- a) Associações de Irrigantes do Estado do Espírito Santo - **um** representante;
- b) **Concessionárias** Municipais de Água e Esgoto - **um** representante;
- c) Setor de Energia Elétrica - **um** representante;
- d) Organização do Setor de Pesca - **um** representante;
- e) Associação de Usuários de Recursos Hídricos - **um** representante;
- f) Comitê de Bacia Hidrográfica - **um** representante. As entidades/instituições interessadas em participar da Assembleia deverão protocolar junto à SEAMA/IEMA - Setor de Protocolo, com endereço na Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Município de Cariacica, neste Estado, até o dia **20**

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2018.

**DE FEVEREIRO DE 2018**, requerimento, de acordo com o formulário anexo, e acompanhado da documentação abaixo:

**I)** Cópia simples do estatuto ou instrumento de constituição da instituição, da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, quando for o caso, com registros em cartório, se cabível;

**II)** Comprovante de regularização do usuário, podendo ser, por cópia, um dos seguintes documentos:  
a) Portaria de outorga de direito de uso da água em vigor;

b) protocolo do requerimento de outorga do direito de usos da água. No caso de Instituições de natureza associativa, sindical ou outras de caráter representativo dos Usuários, no qual se configure a inexigibilidade dos documentos listados no item II, ficam as mesmas dispensadas da apresentação. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva

do CERH ou pelos telefones (27) 3636-2510 e 3636-2508.

Cariacica, ES 17 de janeiro de 2018.

**ALADIM FERNANDO  
CERQUEIRA**

SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO I**

REQUERIMENTO

**1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:**

**2. REGIÃO DE ATUAÇÃO - Município (s) e Estado (s):**

**3. ENDEREÇO DA ENTIDADE:**

R u a / A v e n i d a :

No:

B a i r r o :

Complemento:

CEP: Município:

UF: ES

Telefone: Fax:

E - mail:

CNPJ:

Representante legal:

**4. A INSTITUIÇÃO É**

**REGISTRADA EM CARTÓRIO?**

( ) SIM ( ) NÃO DATA

DO REGISTRO:

**5. REPRESENTANTE OU**

**PREPOSTO:**

Nome:

Endereço: No:

B a i r r o :

Complemento:

CEP: Município:

UF:

Telefone: Fax: E-mail:

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO REQUERENTE**

Declaro que toda documentação apresentada e informações fornecidas são verdadeiras.

(ES), de

de 2011.

Local/Estado/Data

\_\_\_\_\_ / C P F

nº \_\_\_\_\_

Nome legível

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura com reconhecimento de firma)

**PROTOCOLO DE**

**REQUERIMENTO Nº: \_\_\_\_\_,**

DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011 - COMPOSIÇÃO

SEGMENTO USUÁRIOS DE

RECURSOS HÍDRICOS NO CERH

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Responsável pelo recebimento do

requerimento no CERH)

**Via do requerimento**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE REQUERIMENTO**

**Nº: \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011**

- COMPOSIÇÃO SEGMENTO

USUÁRIOS DE RECURSOS

HÍDRICOS NO CERH

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Responsável pelo recebimento do

requerimento no CERH)

**Via do Requerente**

**Protocolo 372415**

## Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

### RESOLUÇÃO AGERH 064/2018

**Dispõe sobre o Plano de Aplicação para o Exercício 2018/2019 e dá outras providências;**

A Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, autarquia da administração pública estadual indireta, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, com a finalidade executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação e gestão de usos múltiplos e realizar o monitoramento hidrológico no Estado do Espírito Santo:

Considerando a necessidade de atender de forma diligente e eficiente suas atividades que perpassam, pela tomada de decisão com base técnica, sistematizada e ampla transparência;

Considerando que o alcance destes resultados não é tarefa simples e necessita de importantes ações;

Considerando que o atual cenário revela a urgente necessidade de estabelecimento de ações voltadas ao melhor controle, registros hábeis de dados com geração de informações rápidas e confiáveis para tomada de decisões, redução de retrabalho e maior eficiência;

Considerando que as dificuldades, na atualidade, são traduzidas por demandas de investimentos que visam suprir a carência de diversas demandas;

A Diretoria Colegiada da AGERH, no uso de suas atribuições conforme poderes conferidos pela Lei Estadual 10.143 de 16/12/2013, observando inclusive o disposto na Lei nº 9.866 de 27/06/2012, resolve:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos provenientes do Fundágua, a serem utilizados exclusivamente no Plano de Aplicação da AGERH, para os anos de 2018/2019;

Art. 2º - O Plano de Aplicação AGERH 2018/2019 poderá ser revisto diante de novo ato da Diretoria Colegiada, em conformidade com a Lei nº 10.143 de 16/12/2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de janeiro de 2018.

**LEONARDO DEPTULSKI**

Diretor Presidente

**ANANDA BERMUDEZ COUTINHO**

Diretora de Planejamento e Gestão Hídrica - respondendo

**ANSELMO TOZI**

Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

**MARCIO LUIS BRAGATO**

Diretor Administrativo e Financeiro